



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 10 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIAS ESCOLARES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - DESIGNA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDORES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE RETORNO DE SERVIDORA MUNICIPAL A PEDIDO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP) E EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, ADMISSIONAL E DEMISSSIONAL), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2021SRP, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530.
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 10 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado nas Repartições Públicas do Município de Palmas de Monte Alto, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ART. 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Palmas de Monte Alto, no dia 20 de fevereiro (segunda-feira) e feriado municipal no dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública que em razão da tipicidade dos serviços funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo comissionado, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 13 de fevereiro de 2023, a servidora **Márcia da Silva Costa** do cargo de Diretora do Colégio Milton Farias Dias Laranjeira, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo comissionado, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 13 de fevereiro de 2023, a servidora **Neurivânia Maurício dos Santos Jurema** do cargo de Coordenadora Pedagógica do Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 13 de fevereiro de 2023 os servidores abaixo relacionados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos cargos em comissão indicados:

Adriano Souza Neri	- Subcoordenador;
João Batista Cardoso dos Santos Junior	- Coordenador de Merenda Escolar;
João Paulo Gomes Malheiros	- Diretor de Departamento;
Lázaro Érico Badaró Castro e Castro	- Coordenador;
Patrícia Cardoso Rodrigues	- Coordenadora;
Valdelice Almeida dos Santos	- Subcoordenadora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 14, DE DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo comissionado, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 13 de fevereiro de 2023 para o cargo de Coordenadores (as) Pedagógicos (as) os servidores abaixo relacionados para os locais indicados:

Ariovaldo dos Santos Martins	- Colégio Municipal Wilson Lins/40h;
Agnalva Nogueira Magalhães Silva	- Colégio Mun. Eliza Teixeira de Moura/40h;
Caroline Martins Pimentel Bastos	- Creche Municipal Firmina Badaró/40h;
Enilúcia Guedes Silva Evangelista	- Colégio Municipal Wilson Lins/40h;
Leucy da Silva Pereira	- Colégio Mun. Eliza Teixeira de Moura/40h;
Marizete Barros de S. Maciel dos Santos	- Escola Mun. Celeste Laranjeira Malheiros/40h;
Nayara Rodrigues da Silva Teixeira	- Colégio Mun. Gildete Alcântara Rocha/40h;
Rejane Ramos Neves Santos	- Educação de Jovens e Adultos/40h;
Rozilda Nascimento Penea	- Escola Municipal Monteiro Lobato/40h;
Ricardo Magalhães Borges	- Colégio Mun. Gildete Alcântara Rocha/40h;
Jonice Nogueira Prates Porto	- Escola Mun. Marcelino Neves/40h;
Lídia Rejane M. Silva Alves	- Colégio Mun. Simpliciano Martins Roriz/20h;
Rosângela Dias Ramos	- Colégio Mun. Castro Alves/20h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de secretárias escolares, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, as servidoras abaixo relacionadas para o cargo de Secretária Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas unidades indicadas:

Aponice Almeida dos Santos	- Creche Mun. Firmina Badaró;
Letícia Di Paula Castro Lima Nogueira	- Escola Mun. Monteiro Lobato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de diretora escolar, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **Verônica Flores de Araújo Russel**, para o cargo de Diretora Escolar do Colégio Milton Farias Dias Laranjeira com carga horária de 40h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Designa Servidores do Município, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para servir junto ao Fórum Doutor Alcebíades Dias Laranjeiras, com ônus para o Município de Palmas de Monte Alto.

Mat.	Servidor (a)	Lotação
4977	Adilene Dias Ramos de Souza	Secretaria de Administração
1175	Catarina Pinto dos Santos	Secretaria de Administração
1092	Cristiano Lopes Borges	Secretaria de Administração
1093	José Pereira Magalhães	Secretaria de Administração
340	Nelson Rodrigues da Silva	Secretaria de Obras
4706	Roberta Leal Lacerda	Secretaria de Administração
1103	Rosângela Lopes Martins	Secretaria de Obras

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Dispõe sobre remoção e lotação de servidores,
e estabelece outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. De conformidade ao art. 56, inciso I da Lei 432/03 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), remover os servidores abaixo relacionados para as secretarias as quais exercem suas atividades laborais.

Mat.	Servidor (a)	Secretaria de origem	Local de Trabalho	Secretaria Destino
164	Alberto Rêgo Badaró	Sec. Viação, Obras e Serviços Urbanos	Prefeitura	Sec. de Adm. e Finanças
1106	João Francisco da Silva	Sec. Viação, Obras e Serviços Urbanos	Colégio M. Eliza Teixeira de Moura	Sec. de Educação e Cultura
2875	Aroldo Nascimento Jurema	Sec. de Adm. e Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Saúde
261	Jazon Pereira Neto	Sec. de Adm. e Finanças	Hospital Municipal	Sec. de Saúde
283	Joaquim P. dos Santos Neto	Sec. de Adm. e Finanças	Escola. Monteiro Lobato	Sec. de Educação e Cultura
328	Maria Rosa Neves de Souza	Sec. de Adm. e Finanças	Sec. de Agricultura	Sec. de Agric. Meio Ambiente, C. e Industria

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe retorno de servidora municipal a pedido, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar a pedido, à servidora Maria Zélia Alves Nogueira, matrícula 921, professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assumir suas funções a partir de 14 de fevereiro de 2023, após ter se afastado de suas atividades por meio de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

José Luiz Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Pregão Eletrônico - 001/2023

Resultado da Homologação**Lote 0001 - LOTE 01- Valor Referência: 0,12**

Fornecedor	Valor Total	Situação
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	40.800,00	Homologado em 13/02/2023 08:56:47 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando a Homologação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde Marcos Túlio Laranjeira Rocha, após verificação do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO** ao licitante credenciado, a respectiva especialidade, conforme indicado no quadro de Resultado da Adjudicação. Palmas de Monte Alto – BA, 13 de fevereiro de 2023.

CLINICA MÉDICA MAYANNE LTDA CNPJ: 48.947.661/0001-55				
DESCRIÇÃO	QDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 24HS/Dia Na Semana	2.000,00	16.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 24HS/Dia final de semana	2.200,00	17.600,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 12HS/Dia Na Semana	1.000,00	8.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 12HS/Dia final de semana	1.100,00	8.800,00
TOTAL				50.400,00

Maridete Dias de Souza Donato
Agente de Contratação
Portaria n 006/2022



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão considerando aptos ao credenciamento objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023, conforme indicado no quadro de Resultado da Homologação.

CLINICA MÉDICA MAYANNE LTDA CNPJ: 48.947.661/0001-55				
DESCRIÇÃO	QDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 24HS/Dia Na Semana	2.000,00	16.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 24HS/Dia final de semana	2.200,00	17.600,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 12HS/Dia Na Semana	1.000,00	8.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 12HS/Dia final de semana	1.100,00	8.800,00
TOTAL				50.400,00

AUTORIZO as despesas em favor da respectiva empresa credenciada conforme homologação.

DETERMINO a convocação dos representantes das empresas para assinatura do respectivo contrato nos termos da Lei 14.133/2021. Palmas de Monte Alto – BA, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN
CONTRATO Nº 003/2022IN**

**EMPRESA: ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – CNPJ:
13.678.537/0001-57**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2023 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	2020 - GESTÃO DA TESOUREARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.00.00.0 - OUTROS SERVs TERC - PESSOA JURIDICA
FONTES	00

O presente Apostilamento é decorrente da a Lei Municipal nº. 699 de 16/11/2022, publicada no DOM em 21/11/2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, bem com os contratos em andamento, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal Art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 13 fevereiro de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 158/2021PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 3801/2021-SRP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530, CNPJ: 32.439.985/0001-42, Avenida Castro Alves, nº 1.395, Palmas de Monte Alto – Bahia, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. Eurecio Sandro dos Santos Costa, brasileiro, maior, casado, RG: 1427934266 – SSP/BA, CPF: 030.401.895-30, rua 003, nº 205, Bonfim, Palmas de Monte Alto - Bahia.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 3701/2021-SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3801/2021-SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2021PE, modificando-o vencimento para o dia 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 26 de janeiro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 26 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA
03040189530
CNPJ: 32.439.985/0001-42
EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021PE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021PMA****FORNECEDOR: EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR DO PRODUTO (R\$)	VALOR DA CARÇAÇA (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	G	H (F-G)	I (H*E)
1	1	Bateria 100Ah 12V	UND	50	611,35	109,19	502,16	25.108,00
1	2	Bateria 150Ah 12V	UND	60	770	164,47	605,53	36.331,80
TOTAL								61.439,80

EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530

CNPJ: 32.439.985/0001-42

EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 157/2021PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 3701/2021-SRP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530, CNPJ: 32.439.985/0001-42, Avenida Castro Alves, nº 1.395, Palmas de Monte Alto – Bahia, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. Eurecio Sandro dos Santos Costa, brasileiro, maior, casado, Rg: 1427934266 – SSP/BA, CPF: 030.401.895-30, rua 003, nº 205, Bonfim, Palmas de Monte Alto - Bahia.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 3701/2021-SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3701/2021-SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2021PE, modificando-o vencimento para o dia 28 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 28 de janeiro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 27 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA
03040189530
CNPJ: 32.439.985/0001-42
EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021PMA

FORNECEDOR: EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR DO PRODUTO (R\$)	VALOR DA CARÇAÇA (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	G	H (F-G)	I (H*E)
1	1	Bateria 6Ah 12V	UND	6,00	144,97	8,23	136,74	820,44
1	2	Bateria 45Ah 12V	UND	70,00	283,36	49,42	233,94	16.375,80
1	3	Bateria 50Ah 12V	UND	40,00	293,25	54,36	238,89	9.555,60
1	4	Bateria 60Ah 12V	UND	50,00	286,66	57,65	229,01	11.450,50
1	5	Bateria 70Ah 12V	UND	40,00	385,51	69,19	316,32	12.652,80
1	6	Bateria 90Ah 12V	UND	30,00	553,56	98,85	454,71	13.641,30
TOTAL								64.496,44

EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA 03040189530

CNPJ: 32.439.985/0001-42

EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA
CONTRATADA